

d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

V - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a", do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 6º;

b) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 6º;

c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 6º; e

d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

VI - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 6º;

b) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 6º;

c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 6º; e

d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

VII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "c", do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 6º;

b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso II do artigo 6º;

c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 6º; e

d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

VIII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "d", do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 6º;

b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso II do artigo 6º;

c) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 6º; e

d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

#### ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS AS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7 CONFORME QUADRO DE VAGAS ANEXO I

##### MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei 13.409/2017, Decreto 9034/2017 e Portaria normativa GAB/MEC 9/2017

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Prazo de Contratação: Até 31/07/2018

NOME		DATA DE NASCIMENTO			
GÊNERO	NOME SOCIAL	UF/RG		CPF	TELEFONE
RG					
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL		

#### IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

#### INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA Deficiência AUDITIVA Deficiência VISUAL Deficiência INTELLECTUAL Deficiência MÚLTIPLA	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico Assinatura do candidato ou Representante legal

#### EDITAL Nº 714, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2018.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

##### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 06/2016)

##### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.



3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas ne-

cessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2016, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### 6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de

proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

Anexo I:  
Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Propaganda e Marketing	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Produção em Mídias Contemporâneas	01 (uma)
Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Produção Editorial	01 (uma)
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia / História da Filosofia	01 (uma)
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Antropologia Cultural / Teoria Antropológica	01 (uma)
Instituto de Psicologia	Psicometria / Testes Psicológicos	01 (uma)
Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental / Cognição e História da Psicologia	03 (três)
Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental / Psicanálise, Epistemologia da Psicologia e Filosofia	01 (uma)

Instituto de História	História / História do Brasil	01 (uma)
Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social Aplicado / Política Social e Seguridade Social	02 (duas)
Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas / Serviço Social Aplicado / Prática Profissional	01 (uma)
Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas / Pesquisa Social e Serviço Social	01 (uma)
Escola de Serviço Social	Fundamentos de Serviço Social / Fundamentos da Ação Profissional	02 (duas)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Sociologia da Educação	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Ensino das Disciplinas Pedagógicas	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Ensino de Português e Inglês	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Concepções Didáticas em EJA e Prática de Ensino e EJA	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Ensino em Artes Visuais	01 (uma)

Centro de Letras e Artes (CLA)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Latim	02 (duas)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Estudos Árabes	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Língua Russa	01 (uma)
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Linguística	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas / Língua Portuguesa	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Neolatinas / Letras Espanholas	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Libras / Libras	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas / Língua Alemã	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas / Literatura Inglesa	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Urbanismo e Meio Ambiente / Urbanismo e Meio Ambiente	02 (duas)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Análise e Representação da Forma / Expressão Gráfica	03 (três)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção / Instalações Prediais	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Base / Pintura	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Visuais-Escultura / Escultura / Oficina de Criação 3D 1 / Escultura em Madeira 1 / Escultura em Madeira 2	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Visuais-Escultura / Escultura / Oficina de Criação 3D 2 / Modelagem / Oficina de Formas A	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual-Design / Fotografia, Design e Publicidade - Fotografia Laboratorial e expressão fotográfica analógica e digital para design.	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual-Design / Comunicação Visual - Projetos Com Vertente de Ilustração e Teoria Voltada Para a Análise de Imagem	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual-Design / Comunicação Visual em Mídias Digitais - Internet, Interface e Interatividade	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias / Artes Cênicas - Cenografia e Indumentária - Cenotecnia (Técnica de Montagem Cênica)	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias / Artes Cênicas - Cenografia e Indumentária - Estudo e Técnicas do Vestuário	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias / Artes Cênicas - Cenografia e Indumentária - Teoria da Cor e da Forma e Metodologia Visual	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias / Artes Cênicas - Cenografia e Indumentária - Iluminação Cênica	01 (uma)
Escola de Música	Instrumentos de Sopro / Saxofone	02 (duas)
Escola de Música	Instrumentos de Sopro / Clarineta	01 (uma)
Escola de Música	Vocal / Canto	02 (duas)
Escola de Música	Composição / Contraponto	01 (uma)
Escola de Música	Teclado e Percussão / Oficina de Teclado	01 (uma)
Escola de Música	Musicologia e Educação Musical / Percepção Musical	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Matemática	Ciência da Computação / Computação Gráfica e Programação	01 (uma)
Instituto de Matemática	Ciência da Computação / Programação	02 (duas)
Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos/ Estatística	03 (três)
Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos/ Estatística e Atuária	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Humana	02 (duas)
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Física	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geologia / Mineralogia e Introdução à Mineralogia	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geologia / Petrologia das Rochas Metamórficas e Geologia de Campo IV	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Química	Engenharia Bioquímica / Engenharia Bioquímica e Biotecnologia Industrial	01 (uma)
Escola de Química	Engenharia Bioquímica / Engenharia e Tecnologia Ambiental	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Naval e Oceânica / Planejamento e Controle da Produção em Engenharia Naval	01 (uma)
Escola Politécnica	Construção Civil / Geotecnia / Mecânica dos Solos e Geotecnia Ambiental	01 (uma)
Escola Politécnica	Construção Civil / Geotecnia / Mecânica dos Solos e Mecânica das Rochas	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Metalúrgica e de Materiais / Metalurgia Física	01 (uma)
Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia / Química de Nanocompósitos Poliméricos	02 (duas)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade Nacional de Direito	Teoria do Direito / Teoria do Direito	03 (três)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Teoria Geral do Estado	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Prática Jurídica Cível	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito Comercial	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito da Seguridade Social e Legislação Social	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito da Seguridade Social, Legislação Social e Processo do Trabalho	01 (uma)
Graduação em Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI)	Graduação em Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI) / Metodologia da Pesquisa Científica e Logística de Defesa	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica / Educação Física, Lazer e Ludicidade e Metodologia da Pesquisa	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Biociências da Atividade Física / Fisiologia do Exercício e Avaliação da Performance Humana	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Histologia / Histologia Geral	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia / Ginecologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Medicina Preventiva / Saúde Ambiental e do Trabalhador	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fisioterapia / Fisioterapia em UTI	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Pediatria / Neonatologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrinolaringologia e Oftalmologia / Doenças da córnea e prevenção de cegueira	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrinolaringologia e Oftalmologia / Retina	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional na Reabilitação Física (Traumato-ortopedia, Dermatologia e Oncologia)	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional / Fundamentos da Terapia Ocupacional	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Cirurgia / Proctologia / Coloproctologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Tsionpneumologia / Pneumologia	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Básica e Experimental / Ciência dos Alimentos	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada / Nutrição e Saúde Pública	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada / Educação Nutricional	01 (uma)
Instituto de Biologia	Botânica / Anatomia Vegetal	01 (uma)
Instituto de Biologia	Botânica / Fisiologia Vegetal	01 (uma)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem / Metodologia da Assistência de Enfermagem no Atendimento Ambulatorial nas Situações Crônicas de Saúde	02 (duas)
Faculdade de Farmácia	Produtos Naturais e Alimentos / Bromatologia, Química e Análise de Alimentos	01 (uma)
Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde (NUTES)	Gastronomia/ Educação, Saúde e Ambiente	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Celular e Parasitologia / Parasitologia	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica e Fisiologia / Biofísica e Fisiologia	02 (duas)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Cirurgia	02 (duas)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Periodontia	02 (duas)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Dentística	04 (quatro)

Campus Macaé  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2018.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Nutrição / Nutrição Básica e Dietética	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Nutrição / Saúde Coletiva / Atenção Básica / Educação Alimentar e Nutricional / Estágio Supervisionado em Nutrição e Saúde Coletiva	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Engenharia Civil / Sistemas de Construção Civil	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Engenharia Civil / Estruturas	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Engenharia da Computação / Computação	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Anatomia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Anestesiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Angiologia / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Hematologia / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Histologia e Embriologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Oftalmologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Oncologia / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Ortopedia	02 (duas)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Patologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Reumatologia / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde da Criança	01 (uma)

## Anexo II

Locais de Inscrição:

Datas: 21, 22, 23 e 24 de Novembro de 2017.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Comunicação	Escola de Comunicação Departamento de Cursos Av. Pasteur, 250 - fundos - Praia Vermelha, Urca - Sala 137 Horário das Inscrições: 10:00 às 12:00h	3938-5081
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Departamento de Filosofia Protocolo do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro - Sala 103 Horário de Inscrição: 10:00 às 16:00h	3938-0452 3938-0456
Instituto de Psicologia	Departamento de Psicologia Geral e Experimental Instituto de Psicologia Av. Pasteur, 250 - fundos - Praia Vermelha - Rio de Janeiro / RJ Horário de Inscrição: 9:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 15:00 h	3938-5339
Instituto de Psicologia	Departamento de Psicometria Instituto de Psicologia Av. Pasteur, 250 - fundos - Departamento de Psicometria Praia Vermelha - Rio de Janeiro / RJ Horário de Inscrição: 09:00 às 12:00h e 13:00 às 15:00h	3938-5339
Instituto de História	Instituto de História / UFRJ Largo de São Francisco de Paula, 01, Protocolo, 1º Andar, sala 103A Horário de Inscrição: 09:00 às 17:00h	2508-7092





Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Departamento de Antropologia Cultural Instituto de Filosofia e Ciências Sociais Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro - sala 101 Horário de Inscrição: 11:00 às 16:00h	2221-0034 r. 401	Instituto de Macromoléculas	Graduação em Nanotecnologia Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D (Térreo) Secretaria Acadêmica - Decania - Prédio do CCMN Cidade Universitária - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 21941-611 Horário de Inscrição: 10:00h às 13:00h	3938-9499
Escola de Serviço Social	Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado Escola de Serviço Social - UFRJ Av. Pasteur, 250 - Fundos - Secretaria dos Departamentos (Sala 07), Campus Praia Vermelha - Rio de Janeiro. Horário de Inscrição: 12:00 às 17:00h	3938-5389	Faculdade Nacional de Direito	Secretaria dos Departamentos Faculdade Nacional de Direito Rua Moncorvo Filho, nº8 - 3º andar - Centro - RJ - Próximo à Central do Brasil Horário de Inscrição: 10:00 às 16:00h	3938-1028
Escola de Serviço Social	Departamento de Métodos e Técnicas Escola de Serviço Social - UFRJ Av. Pasteur, 250 - Fundos - Secretaria dos Departamentos (Sala 07), Campus Praia Vermelha - Rio de Janeiro. Horário de Inscrição: Terças, Quintas e Sextas - 12:00 às 15:00h Quartas - 13:00 às 16:00h	3938-5389	Graduação em Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI)	Graduação em Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI) Avenida Horácio Macedo, 2151 - Coordenação de Ensino de Graduação, 2º andar, Bloco C, Gabinete 5 (Secretaria de DGEI) Prédio da Faculdade de Letras Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro Horário de Inscrição: Quintas e sextas-feiras, de 14:00 h às 17:00 h	3938-9767
Escola de Serviço Social	Departamento de Fundamentos do Serviço Social - UFRJ Escola de Serviço Social - UFRJ Av. Pasteur, 250 - Fundos - Secretaria dos Departamentos (Sala 07), Campus Praia Vermelha - Rio de Janeiro. Horário de Inscrição: Dias 21, 23 e 24/11 - 12:00 às 15:00h Dia 22/11 - 13:00 às 16:00h	3938-5389	Instituto de Matemática	Departamento de Ciências da Computação Secretaria da direção do Instituto de Matemática, CT-UFRJ, bloco C, sala c101 Horário de Inscrição: 10:00 h às 15:00 h	3938-7036
Faculdade de Educação	Departamento de Fundamentos da Educação Av. Pasteur, 250, fundos - 2o. andar - sala 202 - Faculdade de Educação - Campus Praia Vermelha Horário de Inscrição: 10:00 às 12:00h	2295-4346	Instituto de Matemática	Departamento de Métodos Estatísticos Instituto de Matemática - UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos 149, Sala C-101 (Secretaria da Direção do Instituto de Matemática) Centro de Tecnologia - Bloco C Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário de Inscrição: 10:00 h às 15:00 h	3938-7505 r.: 209
Faculdade de Educação	Departamento de Didática Av. Pasteur, 250, fundos - 2o. andar - sala 202 do Fórum de Ciência e Cultura - Faculdade de Educação - Campus Praia Vermelha Horário de Inscrição: Terça e Quinta de 14:00 às 17:00h	2295-4346	Instituto de Geociências	Departamento de Geografia Secretaria do Instituto de Geociências Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Ilha do Fundão Prédio: CCMN - Bloco F Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00h	3938-9405
Faculdade de Letras	Departamento de Letras Vernáculas Av. Horácio Macedo, 2151- Secretaria da Faculdade de Letras, sala D-106 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748	Instituto de Geociências	Departamento de Geologia Direção do Instituto de Geociências - (IGEO) Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Bloco F, Ilha do Fundão. Horário de Inscrição: 10:00 h às 15:00 h	3938-9405
Faculdade de Letras	Departamento de Letras Orientais e Eslavas Av. Horácio Macedo, 2151- Secretaria da Faculdade de Letras, sala D-106 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748	Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Ginástica Escola de Educação Física Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Cidade Universitária - Sala 221 Horário de Inscrição: 10:00h às 16:00h	3938-6808
Faculdade de Letras	Departamento de Letras LIBRAS Av. Horácio Macedo, 2151- Secretaria da Faculdade de Letras, sala D-106 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748	Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Biociências da Atividade Física Secretaria do Departamento de Biociências da Atividade Física Escola de Educação Física e Desportos Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Cidade Universitária. Horário de Inscrição: 09:00 às 12:00h e 14:30 às 16:00h	3938-6824
Faculdade de Letras	Departamento de Letras Clássicas Av. Horácio Macedo, 2151- Secretaria da Faculdade de Letras, sala D-106 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748	Faculdade de Medicina	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia Seção de Ensino - Instituto de Ginecologia Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro - Rio de Janeiro / RJ Horário de Inscrição: 08:00h às 14:00h	2232-2970
Faculdade de Letras	Departamento de Letras Neolatinas Av. Horácio Macedo, 2151- Secretaria da Faculdade de Letras, sala D-106 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748	Faculdade de Medicina	Departamento de Fisioterapia Coordenação do Curso de Fisioterapia Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 12 andar do HUCFF na Coordenação de Atividades Educacionais (CAE) Horário de Inscrição: Segundas, Terças, Quartas e Sextas - 14:00 às 17:00h Quintas - 10:00 às 15:00	3938-2223
Faculdade de Letras	Departamento de Letras Anglo-Germânicas Av. Horácio Macedo, 2151- Secretaria da Faculdade de Letras, sala D-106 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748	Faculdade de Medicina	Departamento de Pediatria Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG) - Rua Bruno Lobo nº 50 - Departamento de Pediatria (3o andar) - Ilha do Fundão Horário das inscrições: de 09:00 h às 15:00 h.	3938-4811 2590-4891
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente Edifício Jorge Machado Moreira - Prédio da Reitoria / FAU Avenida Pedro Calmon, nº 550, Cidade Universitária - 4º andar, sala 401 Horário de Inscrição: 10:30 às 12:00h e 13:00 às 15:00h	3938-1668	Faculdade de Medicina	Departamento de Medicina Preventiva Instituto de Estudos em Saúde Coletiva. Ao lado da Prefeitura Universitária. Horário de Inscrição: dias úteis de 10:30h às 15:30h	3938-9339
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Departamento de Análise e Representação da Forma Av. Pedro Calmon 550, Sala 316 - Prédio da FAU/Reitoria Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00h	3938-1680 3938-9661	Faculdade de Medicina	Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 11o andar Secretaria de Oftalmologia Horário de Inscrição: 08:00h às 11:00h	3938-2841
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Departamento de Tecnologia da Construção Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - UFRJ, 4o Andar, sala 422 DTC Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00h	3938-1658 3938-9661	Faculdade de Medicina	Departamento de Terapia Ocupacional Rua Prof. Rodolpho Rocco, s/n - Prédio CCS- BLOCO K, Sala K39 Cidade Universitária- Ilha do Fundão- Rio de Janeiro- RJ Horário de Inscrição: De 2ª à 6ª das 10:00 h às 15:00 h	3938-6506
Escola de Belas Artes	Departamento de Artes Base - BAB Espaço EBA: Av Horácio Macedo, 2151 - Faculdade de Letras, Térreo - Cidade Universitária (Ilha do Fundão) CEP: 21941-917 Rio de Janeiro/RJ. Horário de inscrição: 10:00h às 15:00h.	3938-0918 3938-0919	Faculdade de Medicina	Departamento de Cirurgia Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 11o andar Horário de Inscrição: 09:00 às 13:00h	3938-2222
Escola de Belas Artes	Departamento de Artes Visuais-Escultura - BAE Av Horácio Macedo, 2151 - Prédio da Faculdade de Letras, Térreo. Biblioteca / Setor Direção EBA - Cidade Universitária / RJ Horário de inscrição: 10:00h às 15:00h.	3938-1653	Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 11o andar - Bloco F - Sala 05 Horário de Inscrição: 09:00 às 13:00h	3938-2708
Escola de Belas Artes	Departamento de Comunicação Visual-Design - BAV Av Horácio Macedo, 2151 - Prédio da Faculdade de Letras, Térreo. Biblioteca / Setor Direção EBA - Cidade Universitária / RJ Horário de inscrição: 10:00h às 12:00h e 13:00h às 15:00h.	3938-1644 3938-0918	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Seção de Atividades Gerenciais Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Edifício do CCS - Bloco J, 2º andar - Cidade Universitária Horário de Inscrição: 10:00 às 15h	3938-6599 2560-8293
Escola de Música	Secretaria do Gabinete da Direção da Escola de Música da UFRJ Torre Leste do Edifício Ventura - Av. Chile 330 - 21. andar Horário de Inscrição: 10:00h às 16:00h	2532-4649	Instituto de Biologia	Departamento de Botânica Secretaria do Departamento de Botânica Ilha do Fundão - Prédio do CCS Bloco A - sala A1-068 Horário de Inscrição: 10:00h às 15:30h	3938-6321
Escola de Química	Departamento de Engenharia Bioquímica Secretaria da Escola de Química da UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Centro de Tecnologia, Bloco E, sala E-201, Cidade Universitária Horário de Inscrição: 09:00 às 16:00h	3938-7040 3938-7577	Escola de Enfermagem Anna Nery	Departamento de Metodologia da Enfermagem Secretaria da Direção da Escola de Enfermagem Anna Nery Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova - RJ Horário de Inscrição: 10:00 h às 15:00 h	3938-0955 3938-0941
Escola Politécnica	Departamento de Engenharia Naval e Oceânica Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - CT - Bloco C, 2º andar - Sala 203 - Cidade Universitária Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00h	3938-8728	Faculdade de Farmácia	Departamento de Produtos Naturais e Alimentos Secretaria do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos Avenida Carlos Chagas Filho, 373, CCS, Bloco A, 2º Andar, Sala 16. Cidade Universitária Horário de Inscrição: 10:00 às 12:00h e 13:00 às 15:00h	3938-6425
Escola Politécnica	Departamento de Construção Civil SAG (Secretaria de Atividades Gerenciais) da Escola Politécnica da UFRJ - Centro de Tecnologia Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - 2º andar - Bloco A, Cidade Universitária, Ilha do Fundão Horário de Inscrição: 10:00 h às 15:00 h	3938-7309	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Histologia Instituto de Ciências Biomédicas (prédio do CCS). Av Carlos Chagas Filho 373 Bloco K, segunda andar, sala 35. Cidade Universitária, Rio de Janeiro, R.J. CEP 21.941-902. Horário de inscrição - 10:00h às 15:00h	3938 6714 3938 6674 3938 6675
Escola Politécnica	Engenharia Metalúrgica e de Materiais Centro de Tecnologia - Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Cidade Universitária Bloco F, sala 214 (secretaria do DMM) Horário de Inscrição: 10:00h às 15:30h	3938-8500	Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde (NUTES)	Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde (NUTES) Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Bloco A1, Sala 12 - Direção do NUTES - Centro de Ciências da Saúde Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro Horário de Inscrição: 10:00h às 16:00h	3938-6343 2270-3944

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Departamento de Biologia Celular e Parasitologia Secretaria de Graduação - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ- CCS, Av. Carlos Chagas Filho, n. 373 - CCS - Bl. G - sala G1-002 Ilha do Fundão Horário de Inscrição: 09:00 h às 14:00 h	3938-6524
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Departamento de Biofísica e Fisiologia Secretaria de Graduação - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ- CCS, Av. Carlos Chagas Filho, n. 373 - CCS - Bl. G - sala G1-002 Ilha do Fundão Horário de Inscrição: 09:00 h às 14:00 h	3938-6524

Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica Odontológica Faculdade de Odontologia Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 - Cidade Universitária Horário de Inscrição: seg, qua e sex - 09:00 às 16:00h	3938-2033
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - sala 110 - bloco B Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ Horário de inscrição: 13:00h às 16:00h	(22) 2141-4010

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

**EDITAL Nº 723, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal No 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais no 4.748, de 16 de junho de 2003, no 6.479, de 11 de junho de 2008, no 6.593 de 02 de outubro de 2008, no 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06 /2016 e pelo instituto no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

**1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:**

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

**Anexo II - Período e Locais de Inscrição.**

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

d) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

e) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

g) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

h) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

i) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

k) ter idade mínima de 18 anos completos;

l) gozar dos direitos políticos;

m) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou

Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

b) CPF;

c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

d) Diploma de Licenciatura, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal no 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

**4. DA REMUNERAÇÃO.**

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior ereditada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento-Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20-h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40-h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou

Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos

2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;  
b) prova didática;  
c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.